DECRETO N.º 635/2.023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E SITUAÇÃO DE RISCO EM ÁREA ESPECIFICA SITUADA NO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 12 § 1° da Lei n° 20.922, de 16 de outubro de 2013 que "Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado e demais dispositivos aplicáveis à espécie",

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a supressão de vegetação nativa e movimentação de terra nas coordenadas LAT 19°9'485" S e 45°27´1127" W– na confluência do prolongamento da Rua Floriano Peixoto com o Córrego Olhos D'Água para instalação de aduelas e execução de dissipadores de energia (drenagem pluvial)

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 § 1° da Lei n° 20.922, de 16 de outubro de 2013 dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, "***verbis***":
"Art. 12. A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.
§ 1° É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em APP, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes."

CONSIDERANDO que as intervenções em área de preservação permanente (APP) são passíveis de autorização do órgão ambiental

competente nos casos de utilidade pública, interesse social, e atividade eventual ou de baixo impacto ambiental.

CONSIDERANDO que a ausência da execução das obras de drenagem pluvial na Avenida Joaquina do Pompéu tem causado alagamentos em residências e estabelecimentos comerciais, comprometendo a segurança de pessoas e danos ao patrimônio público e privado.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública uma área de 2.071 m², perímetro 254,02 m inserida na área de preservação permanente, nas margens direita e esquerda do "Córrego Olhos D'Água", na confluência com o prolongamento da Rua Floriano Peixoto, nas coordenadas 19°9'485" S– 45° 27'1127" W, para instalação de aduelas e dissipadores de energia integrantes da rede pluvial executada na Avenida Joaquina do Pompéu.

Art. 2° - Fica declarado de interesse da defesa civil, a área descrita no artigo 1° destinada à prevenção, redução e mitigação de enchentes.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (26/09/2.023)

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal